PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

LEI Nº 700, de 29 de Novembro de 1.988.

Autoriza a contratar bioquimico e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliodora-Estado de Minas Gerais, por seus representantes, DECRETOU E EU , PREFEITO MUNICIPAL, SAN - CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a contratar bioquimico para dar atendimento ao Setor de Saúde, a partir de 16 de novembro do corrente ano, com os vencimentos de Cz$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil // Cruzados) mensais. *.*.*.*